



**ERRATA DO
DECRETO Nº 5.663, DE 05 DE MAIO DE 2025**

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação do Decreto nº 5.663, de 05 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial de Contas/TCE/MT em 27/06/2025 (sexta-feira) - Edição Nº 3641, Página 189, que constou, no ato de publicação, um equívoco no que se refere ao valor informado no Subtotal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e no montante final, correspondente aos Arts. 1º e 2º, do referido Decreto.

Assim sendo, onde se lê:

“... Subtotal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças o valor de R\$ 112.003,00, perfazendo o montante final dos Arts 1º e 2º em R\$ 10.227.925,53”

Leia-se:

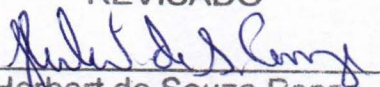
“... Subtotal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças o valor de R\$ 142.303,00, perfazendo o montante final dos Arts 1º e 2º em R\$ 10.258.225,53”

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, em
18 de julho de 2025

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023

REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0